



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 080/2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL CENTRO
EVANGELÍSTICO GALPÃO DA
BENÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal Centro Evangelístico Galpão da Benção, com sede no Município de Cabo Frio - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2006.

SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, que trabalha com comunidade carente.

A entidade em epigrafe, encontra-se devidamente constituída de conformidade com a legislação vigente sobre a matéria.

Nestas condições, entende-se que a entidade Centro Evangelístico Galpão da Benção, com sede e funcionamento em Cabo Frio - RJ. poderia ser considerado de Utilidade Pública Municipal.